



**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**Gerência Jurídico-Consultiva e Governança Corporativa**

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905  
Telefone: 3396-9000

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº AP-09.09/2026 AO SEGUNDO TERMO ADITIVO (CO/TA-13.07/2026) AO CONTRATO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO ACORDO FIRMADO ENTRE A PRODAM E A SALESFORCE, AC-24.12/2022, PARA FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS, SUPORTE TÉCNICO DOS PROGRAMAS DE COMPUTADOR DE TECNOLOGIAS DA SALESFORCE TECNOLOGIA LTDA E SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIAS SALESFORCE PARA IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE SISTEMAS NAS TECNOLOGIAS/PLATAFORMAS DA SALESFORCE (CO-07.08/2023).**

**PROCESSO SEI Nº 7010.2023/0002805-1.**

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.002/2023.

**CONTRATANTE:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A.

**CONTRATADA:** PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. (CNPJ: 05.673.799/0001-09).

**OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem por objeto a retificação do item 3.1, da Cláusula III - DA GARANTIA, do Termo Aditivo CO/TA-13.07/2026 ao Contrato CO-07.08/2023 nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

**“CLÁUSULA III - DA GARANTIA**

**3.1.** Em observância à CLÁUSULA V - GARANTIA CONTRATUAL do Contrato CO-07.08/2023, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia 24/08/2026, a garantia contratual no valor de **R\$ 6.569.684,45 (seis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, seiscientos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total previsto na Cláusula II deste instrumento”,

**LEIA-SE:**

**“CLÁUSULA III - DA GARANTIA**

**3.1.** Em observância à CLÁUSULA V - GARANTIA CONTRATUAL do Contrato CO-07.08/2023, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia 24/08/2026, a garantia contratual no valor de **R\$ 1.313.936,88 (um milhão, trezentos e treze mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente a **1% (um por cento)** do valor total previsto na Cláusula II deste instrumento”.

Tão logo seja formalizado o termo de apostilamento de reajuste do Contrato CO-07.08/2023, tanto o valor total do referido contrato quanto o da garantia serão devidamente atualizados.

**INALTERABILIDADE:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo Aditivo CO/TA-13.07/2026 ao Contrato CO-07.08/2023, que não confrontem com o disposto neste apostilamento.

São Paulo, 17 de setembro de 2026.

**CAMILA MURTA**

Gerente Jurídico-Consultiva e Governança Corporativa



**Camila Cristina Murta**  
**Gerente**

Em 17/09/2026, às 15:57.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **165313979** e o código CRC **6504663D**.

---

---

**Referência:** Processo nº 7010.2023/0002805-1

SEI nº 165313979

São Paulo em intercâmbio com o Teatro Colón.  
Modalidade de Contratação: Dispensa Eletrônica.  
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Dotação Orçamentária:  
85.10.13.392.4032.6434.3.3.90.39.00.00.Valor Total: R\$ 24.095,00 (vinte e quatro mil e noventa e cinco reais). Número da Nota de Empenho: 850/2026 (global) .Valor da Nota de Empenho: R\$ 24.095,00 (vinte e quatro mil e noventa e cinco reais). Desembolso no exercício estimado: R\$ 24.095,00 (vinte e quatro mil e noventa e cinco reais).

Data de Publicação

21/09/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[165363123](#)

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

Diretor Presidente: Francisco de Padovan Forbes

Rua Líbero Badaró, 425 -

11 3396-9000

E-MAIL: [prodam@prodam.sp.gov.br](mailto:prodam@prodam.sp.gov.br)

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Ata da Consulta (NP) | Documento: [165416004](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

ATA DA CONSULTA TÉCNICA 003/2026CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO DE APLICAÇÕES WEB E APIS (CLOUD WAF/WAAP), FORNECIDA EXCLUSIVAMENTE COMO SERVIÇO EM NUVEM (CLOUD NATIVE/SAAS), INCLUINDO LICENCIAMENTO POR SUBSCRIÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - PROCESSO SEI Nº 7010.2026/0005768-5.(PERGUNTAS E RESPOSTAS)No dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e seis, a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM-SP torna pública a resposta ao questionamento apresentado pela empresa abaixo, no âmbito da Consulta Técnica referenciada:Empresa: "NETSAFE CORP"Questionamento: 1 - Com relação ao item 5.1.1 e subitens:O item 5.1.1 estabelece que a solução ofertada deverá ser compatível e interoperável com o ambiente atual da CONTRATANTE, composto por balanceadores F5 BIG-IP, devendo preservar as funcionalidades existentes de balanceamento, roteamento, alta disponibilidade, terminação SSL/TLS e demais mecanismos de encaminhamento de tráfego. Entretanto, o Termo de Referência não especifica qual o nível de integração esperado entre a solução WAF/WAAP e o ambiente BIG-IP atualmente em operação.Considerando que soluções Cloud WAF/WAAP nativas em modelo SaaS podem operar

como camada de proteção em nuvem, integrada ao ambiente existente por meio do encaminhamento do tráfego para os balanceadores já instalados, preservando sua utilização para balanceamento de carga, alta disponibilidade e distribuição do tráfego às aplicações, sem a necessidade de integração administrativa, compartilhamento de políticas ou gerenciamento unificado com os equipamentos BIG-IP, pergunta-se:Será considerada plenamente atendida a exigência do item 5.1.1 por soluções que operem dessa forma, preservando integralmente a infraestrutura BIG-IP existente e sua função na arquitetura, ainda que a integração ocorra exclusivamente no fluxo de tráfego e não por meio de mecanismos proprietários ou de gerenciamento integrado entre as plataformas?Caso negativo, solicita-se que a CONTRATANTE detalhe objetivamente quais funcionalidades de integração são consideradas obrigatórias para atendimento ao item 5.1.1, a fim de assegurar interpretação uniforme do requisito por todos os licitantes.Resposta: Sim, a integração exigida é exclusivamente relacionada ao fluxo de tráfego e não por meio de mecanismos proprietários ou de gerenciamento integrado entre as plataformas.

Arquivo (Número do Documento SEI)

[165411885](#)

Outras (NP) | Documento: [165426716](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

AVISO REPUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

Síntese (Texto do Despacho)

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A., no uso de suas atribuições legais, torna pública a republicação do Edital do Chamamento Público nº 004/2026, anteriormente publicado em 11 de setembro de 2026, destinado ao credenciamento de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento de créditos disponibilizados em cartão eletrônico com chip, de Vale Refeição e Vale Alimentação, para utilização dos empregados e estagiários (somente refeição), através do Arranjo de Pagamento Aberto ou Fechado. A nova versão do Edital contempla os ajustes decorrentes do acolhimento parcial das impugnações recebidas, incluindo a fixação dos novos quantitativos dos itens 9.1 e 9.2 do Termo de Referência - Anexo I, bem como as alterações de redação dos demais itens indicados nas respectivas decisões publicadas no Portal da PRODAM-SP. O Edital e o Comunicado Oficial encontram-se disponíveis por meio do seguinte link: <https://portal.prodam.sp.gov.br/chamamento-publico> As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas para o e-mail institucional: [credenciamento@prodam.sp.gov.br](mailto:credenciamento@prodam.sp.gov.br) Em razão das alterações promovidas, os prazos anteriormente estabelecidos ficam atualizados, conforme o Anexo I.1 - Cronograma do Credenciamento, passando a ser considerados a partir da publicação da presente republicação do Edital em 21/09/2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[165425132](#)

Data de Publicação

21/09/2026

GERÊNCIA JURÍDICO-CONSULTIVA E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Outras (NP) | Documento: [165366913](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Extrato de Apostilamento de retificação de cláusula contratual

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. APOSTILAMENTO Nº AP-09.09/2026 AO TERMO ADITIVO Nº CO/TA-13.07/2026 AO CONTRATO Nº CO-07.08/2023. PROCESSO SEI Nº 7010.2023/0002805-1. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.002/2023. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. (CNPJ: 05.673.799/0001-09). OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: RETIFICAÇÃO DO ITEM 3.1, DA CLÁUSULA III - DA GARANTIA, DO TERMO ADITIVO CO/TA-13.07/2026 AO CONTRATO CO-07.08/2023 PARA ALTERAR O PERCENTUAL DE GARANTIA CONTRATUAL APLICÁVEL. INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO ADITIVO CO/TA-13.07/2026 AO CONTRATO CO-07.08/2023, QUE NÃO CONFRONTEM COM O DISPOSTO NESTE APOSTILAMENTO. ASSINATURA: 17/09/2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[165313979](#)

Data de Publicação

21/09/2026

São Paulo Turismo

Presidente: Marcelo Vieira Salles.

Rua Líbero Badaró, 377 - 13º andar - CJ 1301 -

11 2167-9001

E-MAIL: [faleconosco@spturis.com](mailto:faleconosco@spturis.com)

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [165412676](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

072

Contratado(a)

AR Locadora e Eventos Ltda

Tipo de Pessoa